



CONCURSO DE REDAÇÃO

REGULAMENTO

O **Concurso de Redação da Semana de Arte e Cultura do Colégio dos Jesuítas**, realizada entre os dias 27 de novembro e 8 de dezembro de 2017, tem como objetivo incentivar o fomento da leitura e escrita, oportunizando o reconhecimento de talentos, habilidades e competências.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderão participar os alunos do **Fundamental I (a partir do 3º. ano)**, do **Fundamental II** e do **Ensino Médio** do **Colégio dos Jesuítas**, organizados em categorias definidas pela **série** em curso.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **08 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017**.

Parágrafo Único: As turmas de Ensino Fundamental I, de 3º ao 5º ano, estão isentas de inscrição.

Artigo 3º: A inscrição deverá ser feita no Site do Colégio, no Portal Moodle, através do preenchimento do **Formulário de Inscrição**.

Artigo 4º: Ao se inscrever, o participante autoriza automaticamente o colégio a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, o conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da redação.

Artigo 5º: O tema das redações será fornecido no momento do concurso e estará em concordância com o tema da **Semana de Arte e Cultura**.

DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Artigo 6º: O concurso ocorrerá nas seguintes **datas** e nos seguintes **horários** e **locais**:
Fundamental I (do 3º. ano ao 5º. ano): dia 27 de novembro, das 13h às 15h – Em suas Salas de Aula.
Fundamental II (6º ano ao 9º ano): dia 27 de novembro, das 7h10 às 8h50. – Salas de Aula do Espaço Didático Padre Félix.
Ensino Médio Manhã e Vespertino: dia 27 de novembro, das 14h às 16h. – Salas de Aula da 3ª Série do Ensino Médio Manhã



Artigo 7º: A ausência ao concurso acarretará **anulação** da inscrição.

Artigo 8º: As redações deverão ser escritas no momento do concurso, com a presença de fiscal e em papel próprio, fornecido na ocasião.

DAS TIPOLOGIAS TEXTUAIS

Artigo 9º: Cada participante poderá escrever uma redação que deverá ser inédita e original, em língua portuguesa. Qualquer situação de plágio remeterá à desclassificação.

Artigo 10: A redação deve ser produzida no momento do concurso, à caneta, exceto os alunos de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que deverão realizar a lápis, não sendo permitida qualquer consulta.

Artigo 11: A redação deverá se inserir nas modalidades propostas, a saber:

- Fundamental I (3º. ano ao 5º. ano): Texto Narrativo.
- Fundamental II (6º ano e 7º ano): Texto Narrativo.
- Fundamental II (8º ano e 9º ano): Texto Dissertativo Argumentativo
- Ensino Médio (manhã e tarde): Texto Dissertativo Argumentativo

Artigo 12: A redação não poderá: a) Causar danos materiais ou danos morais a terceiros; b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação a prática de crimes; c) Constituir ofensa à liberdade e à crença; d) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de qualquer tipo; e) Fazer propaganda eleitoral; f) Ter sido produzida por terceiros.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 13: A Comissão Julgadora irá avaliar os seguintes itens: a) Coerência no desenvolvimento com o tema proposto. b) Relevância global, levando em conta a particularidade de cada local. c) Criatividade na abordagem do tema. d) Desenvolvimento das ideias expressas de forma inteligente e clara. e) Utilização de vocabulário diversificado e rico.

Artigo 14: Serão automaticamente desclassificadas as redações que não atenderem a todos os critérios elencados a seguir: a) Redação inédita, redigida de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul; b) No caso da Narração, redações com no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas. No caso da Dissertação, redações com no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas; c) Redação em língua portuguesa, adequada ao tema, ao gênero textual e à tipologia textual indicada.



DA PREMIAÇÃO

Artigo 15: Será premiado um aluno de cada série, do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

Artigo 16: Do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, será premiado um aluno de cada turma.

Artigo 17: A premiação com menção honrosa ocorrerá no dia 8 de dezembro de 2017, às 19h, durante o evento “Mérito Padre Félix”, que ocorrerá no encerramento da Semana de Arte e Cultura, no Ginásio Poliesportivo do Colégio.

Artigo 18: O primeiro lugar de cada série receberá um kit de livros.

DA SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 19: A Comissão Julgadora será composta de professores de língua portuguesa e literatura do Colégio dos Jesuítas.

Artigo 20: As decisões da Comissão Julgadora em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21: Não poderão concorrer, alunos de outras instituições de ensino ou ex-alunos.

Artigo 22: A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato e por seus responsáveis, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras nele contidas.

Artigo 23: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Juiz de Fora, 8 de novembro de 2017.

Comissão Organizadora